

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

QUADRO RESUMO

PROCESSO:	071/2026
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 30 de setembro de 2026 HORA: 10h00min (horário de Brasília – DF).
OBJETO:	VENDA DE BENS MÓVEIS e IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR LANCE OFERTADO.
LOCAL PRESENCIAL	Secretaria Municipal de Obras, Rua João de Castilho, 828, centro, Salvador das Missões/RS.
LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA:	www.mgleiloes-rs.com.br
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site do Município de Salvador das Missões na <i>internet</i> , no endereço < www.salvadorasmissoes.rs.gov.br >, a partir da data de sua publicação, prevista para o dia 31 de agosto de 2026. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio do fone (+55 55) 99177-7014 ou pelo e-mail < compras@salvadorasmissoes.rs.gov.br >.	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES

Edital de Leilão Público nº 001/2026

Tipo de julgamento: **maior lance ofertado**

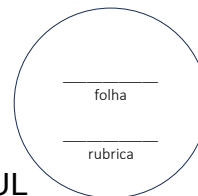
Processo administrativo nº 071/2026

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES (RS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 93.592.731/0001-54, situada na Avenida Independência, nº 1.131, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Vilson José Schons**, brasileiro, casado, servidor público, CPF 685.654.880-04, RG 7059533542, residente e domiciliado na Vila Caraguatá, interior do Município de Salvador das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia **30/09/2026, às 10h, na modalidade ON LINE E PRESENCIAL** tipo **MAIOR LANCE OFERTADO**, será realizado leilão, destinado à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao patrimônio público, na Sede da Secretaria Municipal de Obras, Rua João de Castilho, 828, centro, Salvador das Missões/RS, através do site www.mgleiloes-rs.com.br, pelo Leiloeiro Maurício Gehm, inscrito na JUCISRS sob nº 245/2009, designado pelo Edital de Credenciamento nº 01/2026, devendo ser observadas as seguintes disposições.

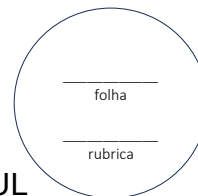
1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	AValiação
1		VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR , Ano/modelo: 2010/2010, Placa IQS1298, Chassi 9BWDE49N7AP028921, RENAVAL 203605373, flex, cor prata, no estado em que se encontra	R\$ 7.000,00
2		GM CORSA SEDAN CLASSIC LIFE 1.0 Placa EBW2193 Chassi 8AGSA19908R329129 RENAVAL: 970676298, Ano/modelo 2008/2008, flex, cor cinza, no estado em que se encontra	R\$ 3.200,00
3		VW/KOMBI ESCOLAR , Chassi 9BWGF07XX6P009326, RENAVAL: 881219886 Ano/modelo 2006/2006, Placa INA8879, cor branca, 16 lugares, no estado em que se encontra	R\$ 6.000,00
4		Microônibus I/FORD TRANSIT TCA MIC , Ano/modelo 2013/2013, Placa IVC5945, Chassi WF0DXPTDFDTB53772, RENAVAL	R\$ 16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

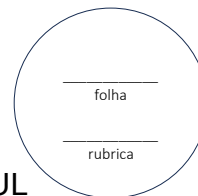
		00597849765, cor prata, no estado em que se encontra	
5		<u>FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX</u> , Ano/modelo 2008/2008, Placa NKK9791, Chassi 9BD15822786082894, RENAVAM: 00952524333, cor preta, no estado em que se encontra	R\$ 3.200,00
6		<u>FIAT/MOBI LIKE</u> , Ano/modelo 2016/2017, Placa IXP3677, Chassi 9BD341A5XHY441451, RENAVAM: 1105707528, cor branca, 75CV, no estado em que se encontra	R\$ 16.000,00
7		<u>VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6</u> , placa ILS4524, ano/modelo 2004/2004, cor branca, RENAVAM sob nº 00823793656, chassi sob o nº 9BWEB05X64P069641, 100CV, no estado em que se encontra	R\$ 5.600,00
8		<u>FORD/KA FLEX</u> , placa EYL2925, ano/modelo 2009/2009, cor prata, RENAVAM sob nº 00143880233, chassi sob o nº 9BFZK53A39B104279, 73VC, no estado em que se encontra	R\$ 4.600,00
9		<u>CAMINHÃO FORD/CARGO 2428 E, BASCULANTE</u> Ano/modelo: 2008/2008, Placa IOV1346, Chassi 9BFYCEJX68BB11518, RENAVAM 969456271, 275 cv no estado em que se encontra	R\$ 115.000,00
10		<u>RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED, 4X4</u> , diesel, cabine fechada, cor amarela, ano/modelo 2019, no estado em que se encontra	R\$ 110.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

CAPITAL
MISSIONEIRA DO
**COOPERA-
TIVISMO**

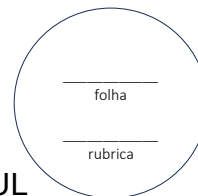
11		<u>RETROESCAVADEIRA RANDON RK406 B 4X4</u> , ano 2010, diesel, cabine fechada, cor amarela, no estado em que se encontra	R\$ 40.000,00
12		<u>RETROESCAVADEIRA RANDON RK406 B 4X2</u> , ano 2007, diesel, cabine aberta, cor amarela, no estado em que se encontra	R\$ 40.000,00
13		<u>MOTONIVELADORA 140 S, marca HUBER WARCO</u> , motor Scania, no estado em que se encontra	R\$ 20.000,00
14		<u>ROLO COMPACTADOR DYNAPAC - tambor</u> , (incompleto) no estado em que se encontra	R\$ 2.000,00
15		<u>ROÇADEIRA AGRÍCOLA METALLO</u> , no estado em que se encontra	R\$ 300,00
16		<u>SEGADEIRA DE TAMBOR</u> , no estado em que se encontra	R\$ 2.000,00
17		<u>3 RESFRIADORES DE LEITE</u> , marca ELGIN, capacidade 300lt cada, no estado em que se encontra	R\$ 1.300,00
18		<u>SUCATA FERRAGENS</u> , no estado em que se encontra	R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

CAPITAL
MISSIONEIRA DO
COOPERATIVISMO

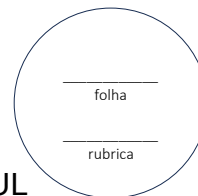
19		<u>SUCATA DE MOBILIARIO E ELETRÔNICOS</u> , no estado em que se encontra	R\$ 100,00
20		<u>UMA FRAÇÃO DO LOTE RURAL N° 17, com a área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados)</u> , da Linha Saraiva, município de Salvador das Missões, nesta Comarca, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, em 200,00m com terras de Vilson José Schons; ao SUL, em 200,00m com a estrada vicinal que leva à Linha Caraguatá, ao LESTE, em 100,00m com terras de Vilson José Schons, e ao OESTE, em 100,00m com terras de Gervásio Weis. Matrícula N. 19.930 DO Cartório De Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, cadastrada no INCRA sob o n. 950.190.118.192-8.	R\$ 20.000,00
21		<u>O LOTE URBANO nº 7, DA QUADRA Nº 45B, com a área de 428,80m² (quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta decímetros quadrados)</u> , da cidade e município de Salvador das Missões, nesta Comarca, sem benfeitorias, LOTEAMENTO KONZEN, confrontando: ao NORTE onde faz frente, em 13,40m com a Rua La Salle, lado par, distando 40,20m da Rua Getúlio Vargas, que fica a Leste, ao SUL, em 13,40m com o lote nº 17, a LESTE, em 32,00m com o lote nº 08, e a OESTE, em 32,00m com o lote nº 06, completando o quarteirão com a Rua Progresso e Rua Madre Francisca. Matrícula N. 19.715 do Cartório de Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS	R\$ 60.000,00
22		<u>O LOTE URBANO nº 8, DA QUADRA Nº 45B, com a área de 428,80m² (quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta decímetros quadrados)</u> , da cidade e município de Salvador das Missões, nesta Comarca, sem benfeitorias, LOTEAMENTO KONZEN, confrontando: ao NORTE onde faz frente, em 13,40m com a Rua La Salle, lado par, distando 24,80m da Rua Getúlio Vargas, que fica a Leste, ao SUL, em 13,40m com o lote nº 18, a	R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

CAPITAL
MISSIONEIRA DO
**COOPERA
TIVISMO**

		LESTE, em 32,00m com o lote nº 09, e a OESTE, em 32,00m com o lote nº 07, completando o quarteirão com a Rua Progresso e Rua Madre Francisca. Matrícula N. 19.716 do Cartório de Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS	
23		<u>O LOTE URBANO nº 7, DA QUADRA Nº 46A, com a área de 464,98m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados)</u> , da cidade e município de Salvador das Missões, nesta Comarca, sem benfeitorias, LOTEAMENTO KONZEN, confrontando: ao NORTE, onde faz frente, em 13,40m com a Rua Madre Francisca, lado par, distando 40,20m da Rua Getúlio Vargas, que que lhe fica a leste, ao SUL, em 13,40m com o lote nº 17, a LESTE, em 34,70m com o lote nº 08, e a OESTE, em 34,70m com o lote nº 06, completando o quarteirão com Rua Progresso e Travessa A. Matrícula N. 19.735 do Cartório de Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS	R\$ 60.000,00
24		<u>O LOTE URBANO nº 8, DA QUADRA Nº 46A, com a área de 464,98m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados)</u> , da cidade e município de Salvador das Missões, nesta Comarca, sem benfeitorias, LOTEAMENTO KONZEN, confrontando: ao NORTE, onde faz frente, em 13,40m com a Rua Madre Francisca, lado par, distando 26,80m da Rua Getúlio Vargas, que que lhe fica a leste, ao SUL, em 13,40m com o lote nº 18, a LESTE, em 34,70m com o lote nº 09, e a OESTE, em 34,70m com o lote nº 07, completando o quarteirão com a Rua Progresso e a Travessa A. Matrícula N. 19.736 do Cartório de Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS	R\$ 60.000,00
		<u>O LOTE URBANO nº 7, DA QUADRA Nº 46B, com a área de 464,98m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados)</u> , da cidade e município de Salvador das Missões, nesta Comarca, sem benfeitorias, LOTEAMENTO KONZEN, confrontando: ao NORTE, onde faz	R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

25		frente, em 13,40m com a Travessa A, lado par, distando 40,20m da Rua Getúlio Vargas, que que lhe fica a leste, ao SUL, em 13,40m com o lote nº 17, a LESTE, em 34,70m com o lote nº 08, e a OESTE, em 34,70m com o lote nº 06, completando o quarteirão com a Rua Jacob Kroetz e Progresso. Matrícula N. 19.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS	
----	---	--	--

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

Data e hora da Sessão do Leilão: 30 de setembro de 2026, às 10 horas

Endereço do Leilão Eletrônico: www.mgleiloes-rs.com.br

Presencial: Secretaria Municipal de Obras, Rua João de Castilho, 828, centro Salvador das Missões/RS

Leiloeiro Oficial: Maurício Gehm

3 - VISITAÇÃO

3.1 – Os bens móveis objeto deste leilão encontrar-se-ão **expostos para vistoria**, na Secretaria Municipal de Obras, Rua João de Castilho, 828, centro, Salvador das Missões (RS), **a partir do dia 31/08/2026**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h30min/13h30min às 16h30min, mediante agendamento por meio do telefone 55 99174-3187 com o Sr. Fabio Luiz Lentz.

3.2 – A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

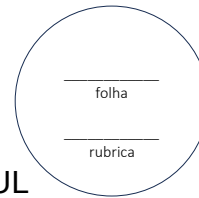
3.3 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeitos neles existentes, **excluída a possibilidade de redibição**. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

3.4 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3.3 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

3.4 - As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos lotes; por isso, orienta-se os interessados que façam vistoria *in loco* dos bens oferecidos.

4 - PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

4.1 – As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária a ser realizada pelos arrematantes.

Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

Município de Salvador das Missões

CNPJ nº 93.592.731/0001-54

Banco: Banrisul

Agência: 0587

Conta Corrente nº 0402629308

Chave PIX: 93.592.731/0001-54

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

MAURÍCIO GEHM

CPF: 598.998.830-34

Banco: BANRISUL S/A

Agência: 0825

Conta: 3904316202

Banco: 041

Chave Pix: Cel. 55 99973-2799

4.2 – A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme art. 335).

4.3 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

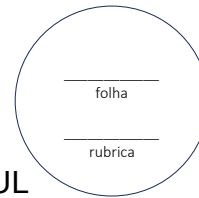
5.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

5.2 – Os interessados em participar do Leilão na forma *on line* deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.mgleiloes-rs.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos termos de uso de acesso ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.mgleiloes-rs.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.

5.3 - Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

5.4 - Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances *on line* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, *delay*, *lags*, *freezes* e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

5.5 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

5.6 – Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.mgleiloes-rs.com.br com antecedência mínima de vinte e quatro horas (24h), para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (*login*) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.8 – É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

5.9 – Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

5.11 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.12 – Os lances oferecidos na modalidade *on line* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências.

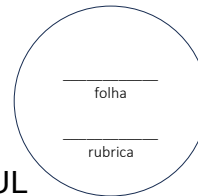
5.13 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que por ventura ocorram no decorrer da transmissão via internet.

5.14 – Todos os lances oferecidos no certame serão apresentados através do site www.mgleiloes-rs.com.br

5.15 – A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

5.16 – Os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site.

5.17 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará a imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

5.18 - Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

5.19 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.20 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.21 - É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

5.22 - Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

5.23 - Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail ao leiloeiro no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão.

6 - DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA JUNTO AO DETRAN

6.1 - O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de cinco (05) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar, correndo a expensas do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Salvador das Missões (RS) ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

6.2 - Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

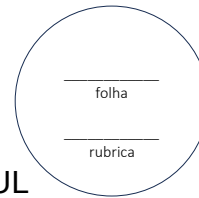
6.3 - Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) CPF ou CNPJ, conforme o cadastro utilizado no ato da arrematação;
- c) Comprovante de pagamento integral do valor do arremate e das comissões, taxas e encargos previstos;
- d) Fatura de leilão, referente ao pagamento da comissão, emitido pelo leiloeiro oficial;
- e) Autorização por escrito ou procuração (com firma reconhecida e ou assinada de forma eletrônica), acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante, quando a retirada for realizada por terceiro; e
- f) Documentos adicionais exigidos pelo órgão responsável, quando aplicável, especialmente para bens classificados como sucatas, resíduos ou materiais sujeitos a controle específico.

6.4 - A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para seu carregamento, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade na execução.

6.5 - Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IPCA, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

6.6 - Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

6.7 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

6.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

6.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Salvador das Missões (RS), após a concretização da alienação.

6.10 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição dos bens, correrão a expensas exclusivas do respectivo arrematante.

6.11 – A escritura Pública referente aos bens imóveis será efetivada no prazo de trinta (30) dias a contar da data do leilão, sendo de responsabilidade do Arrematante o pagamento dos respectivos impostos, bem como da Escritura Pública e do Registro no órgão imobiliário.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 – Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei nº 12.305/2010.

7.3 – Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, caso entendam não ser possível a recuperação do mesmo para voltar a circular.

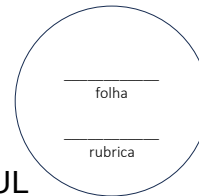
7.4 – Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

7.5 – A Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal reserva-se no direito de proceder, até vinte e quatro horas (24h) antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

7.6 – Informações adicionais, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Independência, nº 1.131, pelo e-mail compras@salvadordasmissoes.rs.gov.br, telefone (55) 3358 1101, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro pelo fone (55) 99973-2799 – e-mail: mgleiloesrs@gmail.com

7.7 - O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <https://www.salvadordasmissoes.rs.gov.br> bem como no site do leiloeiro: www.mgleiloes-rs.com.br

7.8 – Adverte-se que, de acordo com o art. 358 do Código Penal, “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência. ”

7.9 - Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de Salvador das Missões (RS), no âmbito do procedimento administrativo.

7.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo (RS) para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador das Missões (RS), 31 de agosto de 2026.

VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito.

Parecer da Assessoria Jurídica.

Vistos e analisados este edital e seus anexos em seus termos e disposições.

Para fins do art. 53 da Lei federal 14.133/2021, examinamos este edital e o aprovamos, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame com sua publicização, a fim de que se dê início à fase externa do certame licitatório, em todos os seus termos, com as publicações pertinentes, sem prejuízo de nova análise ao final do processo administrativo.

Data supra. Nada mais.

RENZO THOMAS,
Advogado e Assessor Jurídico,
OAB/RS 47.563.